



**Ata da Reunião Ordinária de 18 de Março de 2015
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a trigésima quarta reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolleiro, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores : Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ; Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes ; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz ; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara ; Pedro Filipe Rodrigues Furtado ; Nuno Miguel de Andrade Miranda. -----

Estiveram ausentes as Vereadoras Maria Helena Botelho de Viveiros Batista e Maria da Graça Câmara Batista que tempestivamente comunicaram a ausência sendo a falta relevada e justificada.-----

Secretariou esta reunião o Chefe de Divisão Administrativa João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas-----

Antes da Ordem do Dia

O Presidente declarou aberta a sessão registando no próximo dia 2 de Abril celebraremos o dia da cidade e o evento municipal no Salão Nobre é uma

celebração da toponímia da cidade. A **Comissão Municipal de Toponímia** tem sido Presidida pelo **Professor Rubens Pavão**, que já pediu para ser substituído, e para encerrar, com chave de ouro, o emérito trabalho do Professor Rubens Pavão e da Comissão Municipal de Toponímia teremos uma sessão solene, a edição de um livro, e a outorga de diplomas de reconhecimento municipal conforme adiante se votará de acordo com a nossa proposta na agenda da Ordem do Dia.-----

O Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara no uso da palavra, nos termos regimentais, perguntou ao Presidente qual o ponto de situação do **Wi-Fi de PDL** que, segundo disse, não está a funcionar na zona da Matriz embora esteja "on" noutras zonas de rede. Sobre esta matéria respondeu o Vice-Presidente, Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes, esclarecendo que teve lugar uma reunião com a NOS, na passada semana, para articularmos estes problemas decorrentes do afluxo de tráfego com acessos na ordem de 90.000 utilizadores o que, obviamente, atrasa a resposta da rede. O acesso à rede Wi-Fi também tem tido uma ocupação de largura de banda excessiva com utilizadores a efetuarem downloads da rede. Afirmou o responsável pela área da modernização administrativa que se está a ponderar registar os acessos que são por ora livres ou então criar acessos limitados "time out" para evitar a sobrecarga da rede com downloads ou determinado tipo de tráfego que sobrecarrega a rede. Acresce que a antena que está mais próximo da matriz ainda estava configurada de modo inadequado o que se está já a adaptar em articulação com a NOS.-----

Posteriormente o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda afirmou que tinha três assuntos para debater antes da ordem do dia sendo o primeiro o facto de em recente visita à **Freguesia dos Ginetes** terem registado uma preocupação dos moradores com a única rua do povoado que ainda está em terra batida, um troço de 100 metros, que se encontra por asfaltar e que se degrada com o mau tempo. Na resposta o Vereador do respetivo pelouro Pedro Filipe Rodrigues Furtado disse conhecer a via em causa que tem cinco moradias e que os



serviços estão já a projetar a pavimentação, conforme é do conhecimento da própria Junta de Freguesia e se não foi antes foi porque tivemos de acudir ao problema do ramal das Galhaldas. Subsequentemente, no uso da palavra o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda no segundo ponto que tinha anotado perguntou ao Presidente, passados 15 dias da última reunião, se existia alguma evolução relativamente ao **Conselho Municipal de Juventude**. Na resposta o Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado afirmou que está já marcada uma reunião interna, com o Dr. Nuno Cardoso Dias, para se articular os procedimentos necessários à convocação e reunião do órgão. Finalmente, no terceiro ponto, o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda perguntou ao executivo, na sequência das notícias sobre o **Grupo PDL Saúde**, como é que está a ser feita a articulação com a Direção Regional de Saúde e a Saúde Escolar. Sobre esta matéria respondeu a Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte que disse que o grupo de trabalho PDL Saúde nada fez sem antes reunir com a Direção Regional de Saúde e com a Direção Regional de Educação bem como com os respetivos interlocutores das respetivas escolas. Nada está a ser feito sem ser de forma coordenada e estruturada declarou a responsável do respetivo pelouro.-----

O Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara questionou de seguida o Presidente sobre o ponto de situação da criação do **Provedor do Município**. O Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro referiu que o anúncio foi feito na abertura da Loja do PDL Total e estamos a estudar, para complementar com esse projeto que é a loja do município, o perfil do Provedor do Município e teremos também uma reflexão aqui na reunião de câmara sobre esse perfil que será o de uma figura com experiência do Poder Local e independente.-----

Subsequente a Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte quis declarar e registar em ata o seu **repúdio pelas declarações da Vereação do Partido Socialista**, vertidas em comunicado, que referem quanto às propostas do PS na última reunião, nomeadamente, a unidade modular transportável de apoio à família, que "resta ver se as mesmas são



postas em prática ou à semelhança do percurso pedonal e ciclável colocadas na 'gaveta'". Ora, tais declarações que foram citadas são, no entender da Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, ofensivas pois deram entrada na Câmara várias propostas, sendo que todas foram consideradas, incluindo as do PS, na Comissão de Segurança Rodoviária da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Não é nossa forma de trabalhar meter os assuntos na gaveta ou arrumar na dita as propostas que nos chegam, ao invés, analisamos atentamente as mesmas mas não estamos condicionados pelo facto de serem de determinados remetentes. Em suma: é falso que o projeto do PS tenha sido arrumado na gaveta, tal como afirmam em comunicado, pelo que esta afirmação e este desmentido tem e deve ficar registado em ata. O Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro acrescentou que é preciso verdade na ação política e repudiar a afirmação proferida pelos socialistas em sede de comunicado divulgado nos órgãos de comunicação social além do que é censurável que se avance com propostas em jornais que ainda nem sequer foram apresentadas na Câmara Municipal e não se concebe como se afirma que estarão metidas na gaveta. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, reformulando a questão, perguntou : quantos meses passaram desde a nossa apresentação da ciclovia? Na resposta a Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte respondeu: os meses necessários aos estudos, contagens, orçamentos, estudo de financiamento através de fundos comunitários, e ainda aqueles inerentes a tudo o que for necessário para implementar um projeto desta natureza. Estamos a estudar no presente mas a pensar no futuro também para ponderar o que as vias servidas pela ciclovia vão comportar, em termos de trânsito. José Manuel Cabral Dias Bolieiro referiu que o exercício do Secretariado do PS está a manipular a própria ação política dos vereadores do PS na Câmara Municipal de Ponta Delgada. Os comunicados do PS são prova disso sendo exemplo o caso das instalações de apoio à família apresentado como sendo já um projeto consumado e apresentado na reunião de câmara e depois, o que se vê, é que primeiro apresentam as suas propostas nos órgãos de comunicação social e só depois as submetem a escrutínio na reunião de câmara. O Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara



condescendeu afirmando que compreende o que foi dito mas, em primeiro lugar, importava ponderar a possibilidade de alterar o modelo estatutário da Comissão de Trânsito e Segurança Rodoviária para que nas faltas e impedimentos da Vereadora indicada pelo PS ainda assim a Vereação Socialista pudesse estar a par dos trabalhos. Em segundo lugar, disse, que a comunicação social faz também as suas confusões entre aquilo que é enviado em comunicado e depois aquilo que sai como noticiados. O mesmo também acontece com os comunicados oficiais da Câmara Municipal pois a comunicação social também tem as suas responsabilidades na forma como processa a informação que recebe. A Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte sublinhou que nada tem a opor à substituição ocasional da Vereadora Maria Helena Botelho de Viveiros Batista, contudo, e de acordo com a deliberação camarária a nomeação é nominal.-----

Posteriormente o Presidente referiu o agendamento extraordinário do relatório final do processo disciplinar de **Débora Alexandre Franco Macedo** pois, por razões legais, o mesmo não estava previamente distribuído antes da decisão nem consta, conforme orientações da Divisão Administrativa, do sistema de tramitação digitalizado por óbvias razões processuais. Também por razões legais, invocadas pelo Chefe de Divisão Administrativa, secundado pela Chefe de Divisão Financeira, serão **retirados da agenda os pontos 95 e 97**, apoios ao "Cantares d'Outrora" e à "ARPA – Associação de Relações Públicas dos Açores", por não estarem devida e tempestivamente cabimentados o que constitui uma não conformidade com a Lei dos Compromissos e com o POCAL.-----

Não havendo mais assuntos a tratar antes da ordem do dia, procedeu-se a abordagem, discussão e votação dos assuntos agendados. -----



ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

- **ASSUNTO Nº 92/15: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMAS DE RECONHECIMENTOS MUNICIPAL**

Pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Maria Luísa Silva Rocha, foi apresentada uma proposta para a atribuição de Diplomas de Reconhecimento Municipal nos seguintes termos : "Considerando que o trabalho desenvolvido pelo atual Presidente da Comissão de Toponímia, Prof. Rubens Pavão e pelo anterior Presidente, Dr. José Andrade, foi efetuado com grande brio, dedicação e profissionalismo ; Considerando que o aniversário da cidade deste ano é dedicado à Toponímia ; Propõe-se à Câmara a atribuição do diploma de reconhecimento municipal a estas duas personalidades, como prova de reconhecimento pelos importantes serviços prestados em prol do Município." A Câmara Municipal deliberou, através de escrutínio secreto, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

- **ASSUNTO Nº 93/15: PRÉMIO MARGARIDA DE CHAVES EM SERVIÇO SOCIAL DO ANO 2012/2013.**

Pela Universidade dos Açores foi presente ofício a informar que no ano letivo 2012/2013 o aluno melhor classificado da licenciatura de Serviço Social foi Leonor de Chaves Batista. A Câmara Municipal ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre o Município e a Universidade dos Açores deliberou, por unanimidade, atribuir o Prémio Margarida de Chaves, no valor de € 1000 (mil euros), a Leonor de Chaves Batista, na cerimónia a ter lugar no Dia Mundial do Assistente Social, estando o valor já cabimentado na proposta de cabimento 1090 de 5 de Março.-----



- **ASSUNTO Nº 94/15: PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2015**

Pela Chefe de Divisão da DASU, Vânia Cabral Pimentel, foi presente uma proposta de tarifário de resíduos urbanos para o ano em curso. Sobre esta matéria a Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz referiu que, na sequencia das reclamações da ERSAR, o que agora se propõe é um sistema próximo da sustentabilidade e este tarifário é o resultado de um estudo prévio e, já no ano passado, foi apresentada uma anteproposta tendo até em conta o contributo do Vereador Nuno Miranda para um tecto máximo. O Tarifário Social não deverá ser por escalões mas, conforme deliberação do Conselho Diretivo da ERSAR. No debate, o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, defendeu que os utilizadores pagarão mais 20% em valores absolutos e isto de acordo com a tabela apresentada na proposta pois há um decréscimo médio mas depois há picos onde aumenta substancialmente o valor da receita. O Presidente no debate disse que no final do ano de 2013 houve um aumento de receita no final do ano e sustentabilidade do sistema ? Não se verificou. Logo tivemos de adequar o sistema à sustentabilidade de acordo com as exigências comunitárias e da entidade reguladora. Retorquiu o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda que se nos dados apresentados não estão contabilizados os não cobrados os resultados não são fiáveis. Rematou a Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz que o tarifário é projetado para 5 anos para cumprirmos um tarifário composto pela ERSAR, no que foi secundada pelo Presidente que disse estarmos a tratar da exigência legal de sustentabilidade do sistema. Na réplica o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda interrogou o que é que tem mais impacto na vida dos cidadãos : - uma redução de 50% de ocupação das vias públicas, como a Câmara Municipal recentemente aprovou, ou um aumento de 20% absolutos nas tarifas de água. O Presidente disse que tal interrogação era um exercício de tendência demagógica pois não corresponde a um esforço absoluto significativo nas tarifas e repetiu que



estamos a cumprir com exigências legais da ERSAR e das Diretiva Comunitárias. A Vereadora do pelouro Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz acrescentou ainda que não há aumentos de 20 % de facturação de águas, há apenas um aumento de uma componente da faturação que é variável, em função, por exemplo, dos consumos. Pondo termo ao debate José Manuel Cabral Dias Bolieiro reiterou a razão social e económica da proposta e de um enxerto quanto ao percurso da avaliação da progressividade da sustentabilidade e que os tectos que foram estabelecidos foram tidos em conta por razões sociais e não outras. O Presidente acrescentou que o debate do PS nesta matéria é um exercício meramente dilatatório que não colhe. Posto o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, aprovar a proposta de tarifário nos termos que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais e que se integram em anexo à presente ata dela fazendo parte. Nos termos da lei o PS apresentou a declaração de voto que aqui também se reproduz : **"Declaração de Voto** : Os Vereadores, eleitos pelo PS-Açores para a Câmara Municipal de Ponta Delgada, após análise efetuada aos documentos relativos à Proposta de Alteração de Tarifário de Resíduos Urbanos (TRU) em Vigor para Ponta Delgada. Consideram que, o estudo comparativo, entre 2013 e 2014, que procura demonstrar uma diminuição das receitas obtidas com as TRU, está mal calculado por não considerar as situações de devedores, e que, com a contabilização destes valores existirá uma flutuação relevante nos valores apresentados; Consideram que, com a introdução em Abril de 2014 de uma nova metodologia na aplicação das TRU, nomeadamente com a implementação de tectos máximos, o estudo, de 2013, que suporta a actualização progressiva destas tarifas está desactualizado; Consideram que, tendo em conta o compromisso assumido pelo actual Presidente de Câmara em reduzir os custos de contexto para as empresas do Concelho um aumento transversal de 20% é muito significativo e agravará estes custos; Consideram que, este aumento de 20% vai onerar ainda mais uma classe média já esmagada pelas medidas impostas pelo Governo da Republica em sede de impostos. Tendo em conta o acima considerado os Vereadores do PS votam contra esta proposta de alteração do Tarifário de Resíduos Urbanos, e



consideram ser necessário proceder a uma profunda alteração do modelo de cálculo das Tarifas de Resíduos Urbanos, estudando a possibilidade de as mesmas não serem indexadas ao consumo de água, encontrando outro factor indexador que seja mais justo. Ponta Delgada, 16 de Março de 2015 Os Vereadores do PS na CMPD.” -----

- **ASSUNTO Nº 95/15: GRUPO DE MÚSICA POPULAR E TRADICIONAL PORTUGUESA – CANTARES D'OUTRORA – PEDIDO DE APOIO.**

Assunto retirado da agenda conforme melhor e devidamente explicitados no período Antes da Ordem do Dia.-----

- **ASSUNTO Nº 96/15: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SILÊNCIO SONORO – PEDIDO DE APOIO PARA A 2º EDIÇÃO TREMOR.**

Sobre esta matéria o Presidente expressamente declarou que se tratava de uma parceria que constituía uma aposta integrada no projeto de dinamização do Centro Histórico com um esforço financeiro que não se esgota nas noites de verão. A Câmara Municipal faz o seu papel e os demais parceiros também tem de dar o seu contributo. Dito isto referiu que pela Associação Cultural Silêncio Sonoro foi enviado um email a solicitar um subsídio para a 2ª Edição do Festival Tremor. A Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio à Associação Cultural Silêncio Sonoro, no valor de € 8500 oito mil e quinhentos euros), estando o valor já cabimentado na proposta de cabimento 1067 de 4 de Março estando disponível para o efeito o NIB 0033-0000-45413411307-05.-----



- **ASSUNTO Nº 97/15: ARPA – ASSOCIAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DOS AÇORES – PEDIDO DE APOIO**

Assunto retirado da agenda conforme melhor e devidamente explicitados no período Antes da Ordem do Dia.-----

- **ASSUNTO Nº 98/15: AUTOMÓVEL CLUBE DOS AÇORES – PEDIDO DE APOIO.**

Pelo Presidente do Automóvel Clube dos Açores foi presente um ofício a solicitar um subsídio para as atividades a desenvolver no corrente ano. Sobre esta matéria o Vereador do respetivo pelouro, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, informou que o Automóvel Clube dos Açores vai realizar durante nos próximos dias 19 de abril, 24 de maio, 26 de julho e 20 setembro de 2015, 4 provas de Motorshow no Concelho de Ponta Delgada. Para a realização deste campeonato os seus responsáveis vêm solicitar apoio financeiro à CMPD para suportarem os custos da realização deste evento, principalmente os custos relativos à montagem, despesas de seguro, atribuição de troféus etc. Mais informou que ao contrário de anos anteriores, a entrada em vigor em 2014 do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e às Atividades Físicas e Recreativas, impõe que, no caso em apreço, a candidatura seja formulada no âmbito da MEDIDA 5- ESPETÁCULO DESPORTIVO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PONTUAIS. Considerando que os eventos em causa têm ampla cobertura dos meios de comunicação social, vasta audiência e numeroso público a assistirem às competições, tudo se conjuga para projetar a imagem do Município com manifesta repercussão social, é proposto, ao abrigo do estipulado no no 1 e 2 do artigo 24 do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e às Atividades Físicas e Recreativas a atribuição de um apoio financeiro de € 1.100 (mil e cem euros) a transferir para o ACA, para suportar as referidas despesas . A Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio ao Automóvel



Clube dos Açores, no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), estando o valor já cabimentado na proposta de cabimento 1095 de 5 de março.-----

- **ASSUNTO Nº 99/15: CLUBE MOTARD DO NORTE – PEDIDO DE APOIO PARA AÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE O NOVO CÓDIGO DE ESTRADA.**

Pela Direção do Clube Motard do Norte foi presente um ofício a solicitar um subsídio para a realização de uma ação de formação sobre o novo Código de Estrada. Sobre esta matéria o Vereador do respetivo pelouro, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, informou que o Clube Motard do Norte propôs ao Município de Ponta Delgada o estabelecimento de uma parceria no âmbito da promoção e realização de ações na área da prevenção rodoviária. As referidas ações de carácter formativo têm como intuito a atualização de conhecimentos em matéria do Código de Estrada, em função de recentes alterações legais, e consequente aumento da prevenção e redução da sinistralidade. Assim e de acordo com a alínea o) do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, é proposto que o órgão executivo do Município delibere no sentido da aprovação de um apoio de € 750 (setecentos e cinquenta euros) destinados a suportar parte das despesas apresentadas pelo Clube Motard do Norte com a salvaguarda de que na apresentação de relatório final detalhado da aplicação a respetiva verba seja retirada da rubrica do desporto. A Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio ao Clube Motard do Norte, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), estando o valor já cabimentado na proposta de cabimento 1188 de 12 de março.-----



- **ASSUNTO Nº 100/15: PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL.**

Terminado o prazo de discussão pública da proposta de regulamento de cedência e utilização do autocarro municipal e não tendo sido registada qualquer reclamação, petição ou sugestão sobre o teor do mesmo submete-se à reunião de Câmara a respetiva minuta e todo o processado. A Câmara Municipal ao abrigo da alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, endossar o Regulamento em causa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação do mesmo.-----

- **ASSUNTO Nº 101/15: SMAS – ENVIO DE ATA**

Pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento foi presente a ata do Conselho de Administração de 12 de fevereiro do ano em curso. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- **ASSUNTO Nº 102/15: GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE**

Pela Direção do Grupo Desportivo de São Roque foi presente um ofício a solicitar um apoio ao projeto denominado "Ajude os Benjamins "A" a Voarem". Sobre esta matéria o Vereador do respetivo pelouro, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, informou que se tratava de um apoio para uma deslocação e que a Câmara Municipal tinha disponibilidade para o pagamento de duas passagens. Assim e de acordo com a alínea p) do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, é proposto que o órgão executivo do Município delibere no sentido da aprovação de um apoio de € 338 (trezentos e trinta e oito euros)



destinados a suportar parte das despesas apresentadas pelo Grupo Desportivo de São Roque estando o valor já cabimentado na proposta de cabimento 1209 de 13 de março. A Câmara Municipal ao abrigo do normativo supra citado da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio ao Grupo Desportivo de São Roque, no valor de € 338,00 (trezentos e trinta e oito euros), estando o valor já cabimentado.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

- **ASSUNTO Nº 89/15 : PROPOSTA PARA A SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TESOUREIRO**

Pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, foi presente uma proposta para a designação da Assistente Técnica Carla Dolores Costa Almeida como co-titular das contas bancárias da Autarquia para possível substituição da Tesoureira Sandra Conceição Botelho Lima Carreiro e da Assistente Técnica Cristina Isabel Cabral Medeiros de Aguiar nas faltas e impedimentos de ambas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com efeitos imediatos, aprovar a proposta e designar como co-titular das contas da Autarquia a Assistente Técnica Carla Dolores da Costa Almeida.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

- **ASSUNTO Nº 78/15 : RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

Foi presente o resumo diário de tesouraria do dia 17 março do corrente mês cujo saldo era de € 1.102.934.65 (um milhão cento e dois mil novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento.-----



- **ASSUNTO Nº 79/15 : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOUSING E DE COMUNICAÇÕES DE DADOS - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

A fim de dar seguimento ao procedimento para a aquisição de serviços de housing e de comunicações de dados à empresa NOS Açores Comunicações, S.A., pelo valor total de € 44.640,00 euros (quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta euros), ao qual acresce IVA à taxa de 18%, e prazo de 36 meses, solicita-se à Câmara Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual nos valores de € 17.558,40 euros para o ano de 2016, € 17.558,40 euros para o ano de 2017 e € 4.389,60 euros para o ano de 2018, uma vez que o montante adstrito a este último ano não está previsto no projeto 2014-A-6, nos termos da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida pela Assembleia Municipal à Câmara Municipal, no âmbito da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, em sessão ordinária de 1 de dezembro de 2014. No debate o Presidente referiu que estes valores, em termos concorrenciais, são inatingíveis pelos demais "players". Após debate e colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito da aquisição de serviços de housing e de comunicações de dados, à empresa NOS Açores Comunicações, S.A., nos períodos e valores apresentados.-----

- **ASSUNTO Nº 82/15 : PROGRAMA RECUPERAR - INTEGRAÇÃO DE 78 OCUPADOS – AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS.**

A fim de dar seguimento ao pagamento devido ao Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada do Programa Recuperar, para a integração de 78 ocupados, solicita-se à Câmara Municipal a autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao ano de 2016 no valor de € 23.238,04 (vinte



e três mil duzentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), nos termos da autorização prévia e genérica concedida pela Assembleia Municipal à Câmara Municipal em sessão de 1 de dezembro de 2014. Após debate, colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito do Programa Recuperar – Integração de 78 ocupados, ao Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, nos períodos e valores apresentados.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

- **ASSUNTO Nº 90/15: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DA FESTA EM HONRA DA PADROEIRA DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE REMÉDIOS**

Foi presente correio eletrónico da Junta de Freguesia de Remédios, solicitando o monopólio da zona iluminada das festas em honra da padroeira Nossa Senhora dos Remédios, que decorrerão de 31 de julho a 5 de agosto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o Monopólio da Zona Iluminada nos termos requeridos.-----

- **ASSUNTO Nº 91/15: MONOPOLIO DA ZONA ILUMINADA DA FESTA DO BALEEIRO – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA.**

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, solicitando o monopólio da zona iluminada da festa do baleeiro que decorrerá de 29 de julho a 2 de agosto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o Monopólio da Zona Iluminada nos termos requeridos.-----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

- **ASSUNTO Nº 80/15: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, SITO NA RADIAL DO PICO DE FUNCHO, FREGUESIA DE FAJÃ DE CIMA, PROMOVIDO PELO EXTERNATO A PASSARADA**

Pelo Externato "A Passarada" foi solicitada a isenção do pagamento das taxas, referente ao licenciamento da operação urbanística para construção de edifício, sito na Radial do Pico de Funcho, freguesia de Fajã de Cima, apresentando para o efeito cópia da Resolução no 46/86 de 5 de Março do Governo Regional que declarou pessoa colectiva de utilidade pública o Externato "A Passarada", que define o Externato, como pessoa coletiva de utilidade pública, com fins não lucrativos. Sobre o assunto e tendo por base o disposto no artigo 38 do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, foi presente informação da gestora de procedimento que se encontra patente no roteiro eletrónico do processo. A Câmara Municipal nos termos e fundamentos do normativo regulamentar citado deliberou, por unanimidade, isentar a titular da operação urbanística em causa do pagamento das taxas de licenciamento. No debate o Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara propôs, e por todos foi aceite, que doravante em caso de isenção o valor da mesma fique expresso em ata e seja devidamente comunicado ao requerente para que tenha noção do esforço que tal importa para o município em termos de receita que não arrecadada.-----

- **ASSUNTO Nº 81/15: RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NO SERRADO DO CARMO, FREGUESIA DE LIVRAMENTO, PROMOVIDO POR "A.R.CASANOVA-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA"**



Pela GALP-Açores foram apensos ao processo, entre outros elementos, os certificados de inspeção referentes ao reservatório de gás e de rede de distribuição de GPL e foi emitido parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo submetendo à Câmara Municipal a receção provisória das obras de infraestruturas do loteamento em epígrafe, conforme estabelecido no artigo 87 do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo DL 26/2010 de 30 de Março. No âmbito do referido procedimento prestou informação técnica o Chefe de Divisão de Planeamento do DPU, Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, de teor que aqui se reproduz : "De acordo com a informação, podendo proceder-se à receção provisória das infraestruturas viárias, saneamento básico, arranjos exteriores e paisagístico, sistema de deposição de resíduos urbanos, elétricas, telecomunicações e rede de gás. Poderá proceder-se à receção provisória das infraestruturas previstas no aditamento ao projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais domésticas, libertando-se da respetiva garantia bancária o montante de € 54.000 (cinquenta e quatro mil euros) .Coloca-se à Superior Consideração, a aceitação da garantia bancária entregue destinada a caucionar o bom cumprimento das obrigações referentes à execução das Infraestruturas do Loteamento no valor de € 488.452.46 até à receção definitiva das infraestruturas uma vez que esta é inferior em 53.058.53 Euros ao que deveria."A Câmara Municipal, nos termos do parecer que antecede, deliberou, por unanimidade, proceder à receção provisória e aceitar como caução a garantia bancária apresentada para o remanescente.-----

- **ASSUNTO Nº 83/15: RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DOS VALADOS, FREGUESIA DE RELVA, PROMOVIDO PELA EMPRESA J.T.H. IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.**

Requereu a sociedade comercial promotora da operação urbanística em causa a receção definitiva das obras de urbanização previstas para o loteamento em causa. Sobre o assunto foram presentes pareceres das entidades que se



encontram patentes no processo e respetivo roteiro eletrónico, a saber : EDA, Portugal Telecom, DOME-DDME, SRPCBA e SMAS. Com os referidos pareceres submete-se à reunião camarária, conforme estabelecido no artigo 87 do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo DL 26/2010 de 30 de Março para a requerida receção definitiva. No âmbito do referido procedimento prestou informação técnica o Chefe de Divisão de Planeamento do DPU, Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, de teor que aqui se reproduz : "De acordo, podendo proceder-se à receção definitiva das infraestruturas viárias e elétricas e que, conseqüentemente, se liberte o remanescente da garantia bancária, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, que ascende a 25.190,85 Euros (vinte e cinco mil, cento e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos). A Câmara Municipal, nos termos do parecer que antecede, deliberou, por unanimidade, proceder à receção definitiva das obras de urbanização e mais ordenou notificar a entidade bancária para efeitos do montante a libertar da garantia bancária conexas e sua extinção.-----

• ASSUNTO Nº 85/15: RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NO PICO DO SALOMÃO, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, PROMOVIDO PELA EMPRESA STAL-SOCIEDADE TÉCNICA AÇOREANA LDA.

Pela STAL titular da operação urbanística em causa foi requerida a receção provisória das obras de urbanização do loteamento supra identificado, foram apensos ao processo, entre outros elementos, os pareceres da EDA, Portugal Telecom, SMAS, DOME-DDME e DPUR, submetendo à Câmara Municipal a receção provisória das obras de urbanização em causa, conforme estabelecido no artigo 87 do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo DL 26/2010 de 30 de Março. No âmbito do referido procedimento prestou informação técnica o Chefe de Divisão de Planeamento do DPU, Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, de teor que aqui se reproduz : "De acordo,



podendo proceder-se à receção provisória das infraestruturas elétricas (rede de distribuição e iluminação pública e posto de transformação), telecomunicações e redes de abastecimento de águas, esgotos domésticos e pluviais, o que corresponde à libertação da caução do montante de € 179.595,18 (cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos) (tendo em consideração que a caução foi assegurada através de apólices decaução (caução garantia) apresentadas nos proc no GSP 1034/2003- L- LOTE e no GSP 1035/2003- L- LOTE, sugere-se o seguinte: Libertação da totalidade da APÓLICE No 100007756/200, que ascende a 155.749,29 Eur e do montante de € 23.845,89 da APÓLICE No 100007757/200. Da APÓLICE No 100007757/200 permanecerá cativo 185.837,33 Eur.) Deverá comunicar-se o teor da informação técnica para cumprimento, incluindo a sinalização (vertical e horizontal) das passagens de peões (representadas no projeto de urbanismo/desenho urbano aprovado), bem como a sinalização (vertical e horizontal) de Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (vulgo STOP) no arruamento perpendicular concedido um prazo de 90 dias.” A Câmara Municipal, nos termos do parecer que antecede, deliberou, por unanimidade, proceder à receção provisória e manter remanescente o valor caucionado. Mais deliberou, por unanimidade, ordenar notificar o promotor para cumprimento da injunção referida na informação Técnica.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE COMPRAS

- **ASSUNTO Nº 77/15: PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

A Subunidade Orgânica de Compras submete ao órgão executivo, em conformidade com o disposto nos números 5 e 12 do artigo 75 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano



de 2015, o pedido de emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de consultoria em matéria de gestão de recursos humanos, por um prazo de 12 meses, no valor proposto de € 17.938,80 euros (dezassete mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos). Colocado o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Consultoria em Matéria de Gestão de Recursos Humanos, pelo prazo e montante proposto. -----

• **ASSUNTO Nº 84/15: PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SISTEMAS DE AVAC**

A Subunidade Orgânica de Compras submete ao órgão executivo, em conformidade com o disposto nos números 5 e 12 do artigo 75 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, o pedido de emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção preventiva a sistemas de AVAC, por um prazo de 36 meses, no valor proposto de € 38.268,78 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito euros e setenta e oito cêntimos). Colocado o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva a Sistemas de AVAC, pelo prazo e montante proposto.-----



- **ASSUNTO Nº 86/15: PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CIENTÍFICO NA ELABORAÇÃO DE CARTA DE VULNERABILIDADES DO EDIFICADO DO CONCELHO DE PONTA DELGADA;**

A Subunidade Orgânica de Compras submete ao órgão executivo, em conformidade com o disposto nos números 5 e 12 do artigo 75 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, o pedido de emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de apoio técnico e científico na elaboração da carta de vulnerabilidades do edificado do concelho de Ponta Delgada, por um prazo de 12 meses, no valor proposto de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). Colocado o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Apoio Técnico e Científico na Elaboração de Carta de Vulnerabilidades do Edificado do Concelho de Ponta Delgada, pelo prazo e montante proposto.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

- **ASSUNTO Nº 63/15: REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE 20,00 METROS QUADRADOS PARA O DOMÍNIO PÚBLICO – RUA DO TEATRO NOVO - CAPELAS**

Decorre pela subunidade orgânica de património a formalização da cedência da área de 20,00 m2 a integrar no domínio público municipal na Rua do Teatro Novo, freguesia de Capelas, deste concelho. A referida área é a desanexar do



prédio rústico, com 4.816,00 m2 de terra de pomar de laranjeiras, sito no Teatro Novo, freguesia de Capelas, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23 secção 016 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número 532/Capelas, com registo de aquisição pela Ap. 2040 de 17/03/2011 a favor de Elmiro de Sousa Mota, José Manuel de Sousa Mota, casado com Lúcia da Conceição Rebelo Correia Mota e Maria de Lurdes de Sousa Mota, casada com Humberto de Sousa Clementino. Nos termos do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a aceitação da doação da referida parcela de terreno com a área de 20,00 m2 pelo valor de € 200,00 (duzentos euros). Posto o assunto à votação a câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação da área de 20,00m2, a desanexar do prédio rústico supra devidamente identificado, pelo valor de 200,00 euros, e mais deliberou que a presente deliberação produzisse efeitos imediatos para efeitos de certidão da ata destinada à respetiva escritura.-----

- **ASSUNTO Nº 76/15: DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – PARCELA DE TERRENO SITA À COVA DO CONDE, FREGUESIA DE RELVA**

Na sequência da obra de construção da via marginal de ligação de Santa Clara à Relva-Parcela 9, foi desanexado do prédio com a área de 13.420,00 m2, sito na Cova do Conde, freguesia de Relva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número 1304/Relva e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 36 secção 18, a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, a área de 533,63 m2, destinando-se a mesma a integrar o domínio público municipal, ficando o prédio com a área de 12.886,37 m2. Por escritura de compra e venda celebrada em 17/04/2014, o Município adquiriu o prédio remanescente com a área de 12.886,37 m2, para o domínio privado do Município, destinado à construção da ETAR-SMAS. Foi esta subunidade



orgânica de Património, informada pela Divisão de Informação Cadastral, que, através do processo de reclamação administrativa n.º 65/2013, que na sequência da referida obra de construção da via marginal (domínio público) foram integrados no prédio supra mencionado a área de 20 m2 pertencentes ao domínio público. Deste modo, e para fins de correção matrerial e predial, é necessário que seja desafetada do domínio público municipal a área de 20,00 m2, sita à Cova do Conde, freguesia de Relva, que confronta norte e poente com prédio do Município de Ponta Delgada, Sul Avenida da Nordela e nascente Secailar, afetando a mesma ao domínio privado do Município para anexar ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número 1304/Relva. Logo, solicita-se, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara submeta à Assembleia Municipal a desafetação de 20,00 m2 do domínio público para o domínio privado municipal, ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, todos da citada Lei 75/2013, de 12 de setembro. Posto o assunto a votação a câmara deliberou por unanimidade subscrever a proposta do Património e submeter à Assembleia Municipal a desafetação da referida área do Domínio Público para o Domínio Privado Municipal.-----

• ASSUNTO Nº 87/15: REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE 40,00 M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – RUA JOSÉ VICENTE – SANTO ANTÓNIO

Decorre pela subunidade orgânica de património a formalização da cedência da área de 40,00 m2 a integrar o domínio público municipal na Rua José Vicente, da freguesia de Santo António, deste concelho. A referida área é a desanexar do prédio rústico, com 4.267,00 m2 de terra de cultura arvense, sito na Rua José Vicente, da freguesia de Santo António, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob parte do Artigo 47, da secção 05 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 42/Santo António (com área não atualizada), com registo de aquisição pela Ap. 4331 de 30/12/2011 a favor de



José António de Medeiros Oliveira, casado com Natália da Conceição Almeida Pedro Oliveira, na comunhão de adquiridos. Assim, nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 33.o da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a aceitação da doação da referida parcela de terreno com a área de 40,00 m2 pelo valor de € 200,00 (duzentos euros). Posto o assunto à votação a câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação da área de 20,00m2, a desanexar do prédio rústico supra devidamente identificado, pelo valor de 200,00 euros, e mais deliberou que a presente deliberação produzisse efeitos imediatos para efeitos de certidão da ata destinada à respetiva escritura.-----

• **ASSUNTO Nº 88/15: REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA E AFETAÇÃO DE 1.512,60 M2 AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA DE SANTO ANTÓNIO - FAJÃ DE BAIXO.**

Decorre pela subunidade orgânica de património a formalização da cedência da área de 1.512,60 m2 a integrar o domínio público municipal na Rua de Santo António, freguesia de Fajã de Baixo, deste concelho. A referida área é a desanexar do prédio urbano, com a área total de 5.384,00 m2 composto por um armazém com a área de implantação de 1.338,00 m2, sito na Rua de Santo António, n.o 1, da freguesia de Fajã de Baixo, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 1899 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o número 35/Fajã de Baixo, com registo de aquisição pela Ap. 23 de 28 de Março de 1996, a favor de Manuel José Morais Bernardo Cabral, casado com Maria de Fátima Borges de Lima Bernardo Cabral, sob o regime da comunhão de adquiridos, com registo de hipoteca pela Ap. 24 de 28 de Março 1996, a favor do Banco Comercial dos Açores, S.A., e com registo de Autorização de Loteamento número 13/2000 pela Ap. 10 de 20 de Dezembro de 2000. Assim, nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 33.o da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a aceitação da doação da referida parcela de terreno com a área de 1.512,60 m2 pelo valor de €



45.378,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito euros). Do mesmo modo, solicita-se, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a Câmara submeta à Assembleia Municipal a afetação da referida área ao domínio público ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Posto o assunto a votação a câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno com a área de de 1.512,60 m2, sito na Rua de Santo António, n.º 1, da freguesia de Fajã de Baixo, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 1899 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 35/Fajã de Baixo, com registo de aquisição pela Ap. 23 de 28 de Março 1996, pelo valor € 45.378,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito euros). Deliberou ainda, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, submeter à Assembleia Municipal a afetação da referida área ao domínio público ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

• **ASSUNTO : PROCESSO DISCIPLINAR COMUM – DÉBORA ALEXANDRA FRANCO MACEDO.**

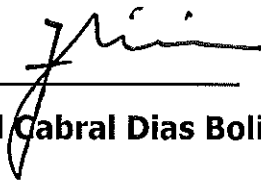
Apresentado e compulsado o relatório final do processos disciplinar comum movido a Débora Alexandra Franco Macedo, a Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta lavrada pelo instrutor Nuno Cardoso Dias, Técnico Superior-Jurista, aplicando, nos termos e fundamentos da proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, uma Pena de Suspensão por 80 dias suspensa pelo período de 2 anos. Mais se deliberou devolver o processado à SORH para a tramitação ulterior.-----

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai



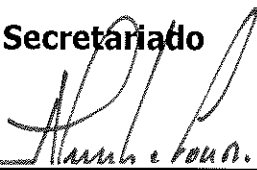
ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado



(João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa)

Sistema tarifário de resíduos urbanos

1. Tarifário de resíduos urbanos do Município de Ponta Delgada

O tarifário de resíduos urbanos (RU) do Município de Ponta Delgada, aprovado em reunião de Câmara, de 4 de dezembro de 2013, e alterado em reunião de Câmara, de 30 de abril de 2014, apresenta o seguinte conteúdo:

- diferenciação entre produção de resíduos doméstica e não doméstica;
- aplicação de uma tarifa fixa (afeta à disponibilidade do serviço), a faturar a cada 30 dias, diferenciada em doméstica e não doméstica, e no caso de doméstica ainda por zonas de recolha (zona urbana e zona rural, de acordo com a frequência de recolha);
- inexistência de tarifa social e tarifa para famílias numerosas;
- uma tarifa variável com escalões, baseados na adução de água à instalação do consumidor, para produções domésticas e não domésticas; os escalões da tarifa variável apresentam os seguintes limites máximos:

- a) Produção doméstica = 30 m³;
- b) Grandes consumidores industriais = 500 m³;
- c) Instalações de cuidados de saúde (humanas e animais) = 500 m³;
- d) Escolas e instituições sem fins lucrativos = 150 m³.

Na tabela seguinte, sistematizam-se os valores efetivamente recebidos pela cobrança das tarifas de RU no Município de Ponta Delgada. A sombreado identificam-se os meses do ano de 2014, a partir dos quais foram impostos limites máximos de consumo (em m³) no tarifário de RU. Verificou-se um decréscimo médio mensal de 2 398,58 euros ao nível das receitas obtidas.

Receita RU (€)	jan	fev	març	abril	maio	jun	jul	agos	set	out	nov	dez
2013 recebido	180313,5	169880,06	172745,68	180677,97	174082,57	170442,12	179679,98	170516,26	174590,62	175246,84	169603,6	157101,46
2014 recebido	180443,36	163398,96	190028,82	169301,82	159414,79	173005,89	172809,78	154227,73	194604,59	174636,62	166182,61	147043,79
Diferença 2013-14 (€)	129,86	-5481,1	17282,14	-11376,15	-14667,78	2563,77	-6870,2	-16288,53	20013,97	-610,22	-3420,99	-10057,67

2. Obrigações legais associadas ao regime jurídico dos serviços de gestão de resíduos urbanos (regime de faturação e contraordenacional)

Os diplomas legais em vigor determinam as seguintes obrigações para os sistemas municipais de gestão de resíduos e para as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais ou intermunicipais:

- são definidos procedimentos à implementação do sistema detalhado de faturação, relativamente aos serviços públicos de gestão de resíduos urbanos;




a) as entidades gestoras de sistemas municipais devem emitir faturas detalhadas, que incluam a decomposição dos custos agregados, no caso dos sistemas municipais ("em baixa") vinculados a sistemas multi ou intermunicipais ("em alta"); este é o caso do Município de Ponta Delgada (artigo 67.º da Lei n.º 12/2014, de 06/03);

b) a decomposição de custos na faturação aos utilizadores finais deverá ser clara e rigorosa;

c) a percentagem do produto da cobrança de cada fatura, emitida pelo Município, a afetar ao apagamento dos serviços prestados pela entidade gestora do sistema multi ou intermunicipal é de 50% sobre o valor da fatura (artigo 67.º da Lei n.º 12/2014, de 06/03);

d) o valor apurado, relativamente ao ponto anterior, deve ser transferido pela entidade gestora municipal, até ao fim do mês correspondente à cobrança, não podendo ser utilizado para qualquer outro fim;

- os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada foram estabelecidos no Decreto-lei n.º 114/2014, de 21/07;

e) no caso em que a cobrança dos serviços de resíduos sejam efetuados por entidade diversa [no caso do Município, a cobrança é efetuada pelo SMAS], cabe à entidade vinculada ao sistema multi ou intermunicipal [o Município] o apuramento da informação a inscrever na caixa informativa [autónoma, que deve constar da fatura] e a sua comunicação à entidade que emite a fatura [SMAS] (n.º 6, do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2014, de 21/07);

f) as regras relativas ao detalhe das faturas a emitir incluem a indicação de (artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2014, de 21/07):

f1) uma caixa informativa autónoma com a indicação do custo médio unitário do serviço prestado pela entidade multi ou intermunicipal (neste caso a MUSAMI); o custo médio unitário é calculado por referência ao ano civil anterior, e é a relação entre o valor total de faturação da MUSAMI e a quantidade total (em m³) de água faturados aos utilizadores finais do sistema municipal e usados como indexante para a faturação dos resíduos urbanos;

f2) do valor unitário da componente fixa da tarifa;

f3) do método de aplicação da componente variável (no caso do Município, deverá indicar-se que é por indexação a um indicador de base – água);

f4) da quantidade de resíduos urbanos recolhida, repartida por escalões de consumo, quando aplicável;

f5) o valor da componente variável do serviço de gestão de resíduos, com discriminação de eventuais acertos de quantidades ou valores já faturados.

- de acordo com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos (RTR), da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR):

g) a estrutura tarifária deve ainda refletir a taxa de gestão de resíduos (TGR) ao consumidor final (artigo 17.º), taxa esta que é aplicável pela entidade gestora do sistema multi ou intermunicipal (MUSAMI) a outras entidades gestoras (municípios associados da AMISM).



h) a estrutura tarifária, devida pela prestação de serviços aos utilizadores finais domésticos e não domésticos, inclui a tarifa de disponibilidade e a tarifa variável, indexada ao consumo de água; de salientar que, na indexação, não deverá ser considerado o volume de água consumida pelo utilizador quando: este comprove a existência de rotura na rede predial de abastecimento, não contrate o serviço de abastecimento e a indexação não se mostre adequada por razões atinentes a atividades específicas, no caso dos consumidores não-domésticos.

3. Aprovação de tarifários

Os tarifários dos serviços de resíduos são aprovados pelos órgãos competentes para o efeito até ao termo do mês de setembro ou novembro do ano civil anterior àquele a que respeitem, consoante se trate respetivamente de serviços prestados a entidades gestoras ou utilizadores finais (n.º1 do artigo 50.º do RTR), o que em termos práticos determina que o tarifário da MUSAMI deve ser apresentado até ao fim do mês de setembro aos municípios e o tarifário da CMPD até ao fim do mês de novembro.

Os tarifários produzem efeitos relativamente às produções de resíduos entregues a partir de 1 de janeiro de cada ano civil. Os tarifários são publicitados nos serviços de atendimento, nos respetivos sítios da Internet das entidades gestora e titular e nos restantes locais definidos na legislação em vigor (n.º 3 e 4, do artigo 50.º do RTR).

Toda e qualquer informação sobre a alteração do tarifário acompanha a primeira fatura subsequente à sua aprovação, e deve ser comunicada aos utilizadores, antes da respetiva entrada em vigor.

4. Estruturas tarifárias de sistemas de titularidade municipal

4.1. O cálculo da tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras de sistemas de titularidade municipal a outras entidades gestoras (atividades em "alta") é apurado pelo quociente entre as receitas previsionais (em €) e a quantidade total de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada a receber da entidade gestora (em "baixa"). Este é o modelo de cálculo do valor da tarifa anual aplicada pela MUSAMI à CMPD, acrescida do encargo relativo à taxa de gestão de resíduos (TGR).

4.2. O valor da tarifa a aplicar pelas entidades gestoras de sistemas de titularidade municipal aos utilizadores finais, como é o caso da tarifa de resíduos aplicada pela CMPD aos seus munícipes, deve ser capaz de assegurar os custos previsionais totais associados ao serviço de resíduos acrescido do valor da TGR (custos totais = receitas previsionais).

4.2.1. Atualização do tarifário de resíduos urbanos de Ponta Delgada

Quando avaliado sob as disposições do RTR, o tarifário de resíduos urbanos de Ponta Delgada caracteriza-se por:

- apresentar uma estrutura tarifária, na generalidade, adequada à definida no RTR, para os serviços prestados por entidades de sistemas de titularidade municipal aos utilizadores finais;



- foi suprimida da versão vigente entre janeiro e abril de 2014 e, presentemente, não existe a diferenciação tarifária social para os utilizadores domésticos; o RTR prevê a aplicação de tarifários sociais a utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social (considera-se carência económica o benefício de, pelo menos, uma das prestações sociais: complemento solidário para idosos, RSI, SS Desemprego, 1º escalão de Afamília e Pensão S Invalidez) e para utilizadores não domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública;
- a tarifa fixa (ou de disponibilidade, a faturar por cada 30 dias) apresenta um escalão único para os utilizadores domésticos e vários escalões para os utilizadores não domésticos, quando são definidos escalões únicos para cada uma das situações;
- a tarifa variável (a faturar por cada m³ de água) apresenta escalões variados para ambos os tipos de utilizadores, enquanto o RTR prevê escalões únicos (nas notas explicativas do RTR é referido que: nos tarifários é possível haver discriminação da tarifa variável, entre os utilizadores finais não domésticos quando exista ou não medição dos resíduos;
- não apresenta o montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora, relativo à taxa de gestão de resíduos.

Dos factos descritos, identificam-se algumas diferenças entre o tarifário existente e modelo publicado na Deliberação 928/2014, de 15/04 (RTR). Contudo, as disposições transitórias do diploma identificam um período de adaptação e de trajetória convergente tarifária de 5 anos.

5. Proposta de tarifário de resíduos urbanos para 2015

Considerando o disposto nos pontos anteriores, propõe-se atualização gradual do tarifário de resíduos urbanos de Ponta Delgada, no período de 5 anos, com uma trajetória convergente em termos de equalização dos custos totais e receitas previsionais.

5.1. Para o ano de 2015 propõem-se as seguintes medidas para alteração do tarifário:

- a reposição dos tarifários sociais para produtores domésticos e não domésticos, respetivamente utilizadores com evidente e devidamente comprovada carência económica, e pessoas coletivas de declarada utilidade pública (declaração de utilidade pública constante da *Lista de Entidades Declaradas*, para a concelho de Ponta Delgada, publicada pelo Governo dos Açores);
- a manutenção dos seguintes limites máximos de consumo de água para:
 - a) Produção doméstica = 30 m³;
 - b) Grandes consumidores industriais = 500 m³;
 - c) Instalações de cuidados de saúde (humanas e animais) = 500 m³;
 - d) Escolas e instituições sem fins lucrativos = 150 m³;
- a ausência de aplicação de tarifas de resíduos, na ausência de consumo de água;



- a aplicação da taxa de gestão de resíduos urbanos.

5.2. Para o ano de 2015 propõem-se as seguintes alterações da configuração da fatura mensal ao utilizador final:

- inclusão de uma caixa informativa com a seguinte informação: Custo médio de gestão de resíduos urbanos = 0,2795 €/m³; método de cálculo das tarifas por indexação ao indicador de base água.

- atualização dos valores unitários das componentes fixa e variável da tarifa (de acordo com os valores previstos no estudo tarifário convergente, realizado em 2013);

- manutenção da quantidade de resíduos urbanos recolhido, repartida por escalões de consumo;

- aplicação da taxa de gestão de resíduos (TGR) associada à gestão de resíduos da MUSAMI (produto entre o valor definido na Portaria 6/2012 e a quantidade (m³) de água consumidos).

5.3. A configuração final do tarifário de resíduos urbanos do Município apresentaria a seguinte forma:

Tarifário de resíduos urbanos	
Tarifário base	Valores unitários (€)
1 – Componente fixa	
1.1. Produção doméstica	
Zona A	3,4104
Zona B	2,7048
1.2. Produção não doméstica	
1º Nível (<20 mm)	13,6332
2º Nível (>20mm; ≤30mm)	21,8131
3º Nível (>30mm; ≤50mm)	34,9010
4º Nível (>50mm; ≤100mm)	55,8416
5º Nível (>100mm)	89,3465
2 – Componente variável	
2.1 – Consumo doméstico (m3 mês-1)	
1º Consumo (>0; ≤ 5)	0,0986
2º Consumo (>5; ≤ 15)	0,1876
3º Consumo (>15; ≤25)	0,3563
4º Consumo (>25; ≤30)	0,6769
2.1 – Consumo não doméstico (m3 mês-1)	
Escalação único	0,8906
Produtores de resíduos hospitalares	0,4453
Escolas e Instituições sem fins lucrativos	0,7109
Administração local	0,6347
Tarifário Social	
1 – Componente fixa	
1.1. Produção doméstica	
Zona A	0,0000
Zona B	0,0000
2.1 – Consumo não doméstico	
Zona A	3,4104
Zona B	2,7048
2 – Componente variável	
2.1 – Consumo doméstico (m3 mês-1)	
1º Consumo (>0; ≤ 5)	0,0986
2º Consumo (>5; ≤ 15)	0,1876
3º Consumo (>15; ≤25)	0,3563
4º Consumo (>25; ≤30)	0,6769
2.1 – Consumo não doméstico (m3 mês-1)	
1º Consumo (>0; ≤ 5)	0,0986
2º Consumo (>5; ≤ 15)	0,1876
3º Consumo (>15; ≤25)	0,3563
4º Consumo (>25; ≤30)	0,6769
Taxa de gestão de resíduos	0,0040
(em conformidade com a Portaria 6/2012, aplicável à quantidade de resíduos produzida (m3))	